



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8729/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio do **Gabinete da Prefeita**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no art. 75, **inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **Aquisição de motosserra a bateria, bateria reserva e carregador rápido de bateria para fins de atendimento às necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil.**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

18/11/2024 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
25/11/2024 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
25/11/2024 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da contratação direta **Aquisição de motosserra a bateria, bateria reserva e carregador rápido de bateria para fins de atendimento às necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
05103	4.4.90.52.	06 182 8004 2039	08 EMENDA PARLAMENTAR	08 EMENDA IMPOSITIVA 05
01331	4.4.90.52.	06 182 8004 2039	01 TESOURO	1100000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 20.898,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e oito reais)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente chamada ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

4.1.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:



5.1 - É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://comprasbr.com.br/>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 14 de novembro de 2024.


Matheus Campiteli da Silva
Secretário de Gestão Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO

1) DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de motosserra a bateria, bateria reserva e carregador rápido de bateria para fins de atendimento às necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil.

Enquadra-se na classificação de bens/materiais comuns.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	011.00256.0023-01	<p><i>Motosserra a bateria, bateria e carregador rápido de bateria. Equipamento de corte a corrente denominado motosserra, alimentado por bateria de 36 volts, com amperagem igual ou superior a 7 amperes/hora, com botão e led's para indicação de carga da bateria, com sabre com no mínimo 30cm de comprimento útil de corte, acompanhando com corrente apropriada para esse equipamento, equipamento preferencialmente na cor laranja (cor predominante da instituição Defesa Civil), todo conjunto pronto para uso deve ter seu peso de 3kg a 3,8kg, tendo a absorção de potência (potência de corte) superior a 2.000 watts (equivalente a 2 hp de força de uma motosserra a combustão), tendo a duração mínima da bateria em constância de uso superior a 35 minutos em sua capacidade máxima de carga, contendo além da bateria de operação, mais uma bateria reserva de igual configuração, contendo carregador bi-volt ou na impossibilidade, podendo ser de 220v com capacidade de realizar a carga nas baterias que acompanham o equipamento no mínimo de 60 minutos para carga completa, com plug de tomada do carregador no padrão brasileiro de tomadas, contendo trava de giro de corrente igual ao utilizado em motosserra a combustível, contendo punho ergonômico a retaguarda do equipamento com gatilho acionador igual/semelhante ao de motosserra a combustível mais comuns no mercado, com suporte de transporte e para sustentação do equipamento em corte horizontal ou vertical localizado na</i></p>	Unid.	03	R\$ 6.966,00

	<p>parte central do equipamento encapado de material antiderrapante, contendo protetor de sabre no material plástico que cubra de 90% a 100% do sabre com corrente, contendo reservatório de óleo da corrente sendo igual ou superior a 200ml de capacidade sendo translucido ou com local para verificação do nível do óleo dentro do reservatório, com tampa de abastecimento do óleo localizado a lateral do equipamento, facilitando o abastecimento e esvaziamento do óleo do equipamento, contendo conexão e compartimento da bateria de forma que a conexão se de pela parte superior do equipamento quando em posição de repouso, evitando/minimizando quedas por desconexão/desacoplamento/desencaix e no momento de corte vertical ou horizontal, contendo grade de ventilação do motor, equipamento deve ser resistente a água e a ambientes com umidade para trabalhar na chuva fraca, contendo assistência técnica no máximo a 40km de distância da atual base da Defesa Civil de Caçapava.</p>			
TOTAL				20.898,00

Observação: Os itens correspondentes ao quadrante acima serão adquiridos em forma de kit abrangendo as quantidades em unidades mencionadas.

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de motosserra a bateria, bateria reserva e carregador rápido de bateria é de extrema importância para Coordenadoria de Defesa Civil otimizando ações de resposta a desastres envolvendo árvores.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de motosserra a bateria, bateria reserva e carregador rápido de bateria otimizará os trabalhos da Defesa Civil em ações de resposta a desastres envolvendo árvores.

4) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar os orçamentos para análise. Será selecionada a proposta que melhor atenda todas as especificações do objeto e o melhor preço de acordo com pesquisa de mercado e maior retorno econômico.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será de forma imediata com todas as características preservadas.

5.1 – A entrega do bem ocorrerá conforme cronograma anexo a este termo de referência, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço e quantidades:

➤ Rua São Francisco, 888, Vila Antonio Augusto Luiz, Caçapava-SP CEP 12.287-010

5.2 – Os bens serão recebidos:

5.2.1 – Provisoriamente no prazo de até 07 (sete) dias, por servidor responsável da unidade requisitante; e

5.2.2 – Definitivamente pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6) GARANTIA

6.1 – O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 – A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 – Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4 – As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5 – Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.1 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.5.2 – Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6 – Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.7 – O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. A Contratada deverá se deslocar até o Órgão onde o bem se encontra ou deverá disponibilizar unidade de assistência técnica para que o bem seja levado pela Administração para a realização da manutenção no prazo de 07 (sete) dias, e as condições para a assistência técnica, as peças e serviços inclusos e demais detalhamentos técnicos do serviço a ser prestado correrão por conta

da contratada. O prazo aqui estipulado, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7) EXECUÇÃO

A localidade para entrega do objeto: Rua São Francisco, 888, Vila Antonio Augusto Luiz, Caçapava-SP – CEP 12.287-010 – das 09h00 às 16h00

O início da entrega do objeto ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8) GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 – Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9) MEDIÇÃO

9.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar melhor proposta que atenta aos requisitos e características do objeto a ser adquirido e Menor Preço.

11) DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica por não ser contemplação para esse tipo de aquisição.

12) ESTIMATIVA DE PREÇOS

Consulta PNCP e orçamentos ofertados por e-mail de empresas especializadas.

12.1 – O custo estimado da contratação é de R\$ 20.898,00

13) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
5103	4490.52	06.182.8004.2039	100.0134	08
1331	4490.52	06.182.8004.2039	110.0000	01

Caçapava, 21 de outubro de 2024



Fernando Lourenço da Cunha

Nome do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Andreia Moreira Martins
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 46/2024

Processo Administrativo N.º 8729/2024

DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MOTOSSERRA PROFISSIONAL A BATERIA 36V Equipamento de corte a corrente denominado motosserra, alimentado por bateria de 36 volts, com amperagem igual ou superior a 7 amperes/hora, com botão e led's para indicação de carga da bateria, com sabre com no mínimo 30cm de comprimento útil de corte, acompanhando com corrente apropriada para esse equipamento, equipamento preferencialmente na cor laranja (cor predominante da instituição Defesa Civil), todo conjunto pronto para uso deve ter seu peso de 3kg a 3,8kg, tendo a absorção de potência (potência de corte) superior a 2.000 watts (equivalente a 2hp de força de uma motosserra a combustão), tendo a duração mínima da bateria em constância de uso superior a 35 minutos em sua capacidade máxima de carga, contendo além da bateria de operação, mais uma bateria reserva de igual configuração, contendo carregador bivolt ou na impossibilidade, podendo ser de 220v com capacidade de realizar a carga nas baterias que acompanham o equipamento no mínimo de 60 minutos para carga completa, com plug de tomada do carregador no padrão brasileiro de tomadas, contendo trava de giro de corrente igual ao utilizado em motosserra a combustível, contendo punho ergonômico a retaguarda do equipamento com gatilho acionador igual/semelhante ao de motosserra a combustível mais comuns no mercado, com suporte de transporte e para sustentação do equipamento em corte horizontal ou vertical	03	UNID.	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

localizado na parte central do equipamento encapado de material antiderrapante, contendo protetor de sabre no material plástico que cubra de 90% a 100% do sabre com corrente, contendo reservatório de óleo da corrente sendo igual ou superior a 200 ml de capacidade sendo translúcido ou com local para verificação do nível do óleo dentro do reservatório, com tampa de abastecimento do óleo localizado a lateral do equipamento, facilitando o abastecimento e esvaziamento do óleo do equipamento, contendo conexão e compartimento da bateria de forma que a conexão se de pela parte superior do equipamento quando em posição de repouso, evitando/minimizando quedas por desconexão/desacoplamento/desencaixe no momento de corte vertical motor, equipamento deve ser resistente a água e a ambientes com umidade para trabalhar na chuva fraca, contendo assistência técnica no máximo a 40km de distância da atual base da Defesa Civil de Caçapava.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA